



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA – PROACAD  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS**

**EDITAL Nº 408/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – NÍVEL DOUTORADO  
E CONCESSÃO DE BOLSAS**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – Nível de Doutorado, bem como para concessão de bolsas.

### **1 – DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

1.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para ingresso no Programa, distribuídos entre os docentes conforme item 5.1.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **17 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro 2020**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada na sala 229, no Bloco S, no campus da UNESC. No período de 20 de dezembro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020 somente serão aceitas inscrições enviadas pelo correio.

2.2 Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovada pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex ou equivalente internacional (FEDEX, UPS, DHL e outros). Até o dia 12 de fevereiro de 2020 (último dia de inscrição), o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: [ppgcs@unesc.net](mailto:ppgcs@unesc.net), mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia 17 de fevereiro (5 dias após último dia de inscrição). O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Bloco S, Sala 229.  
Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC  
Av. Universitária, 1105, Bairro Universitário CEP: 88806-000 Criciúma - SC - Brasil

2.3 Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Bloco S, sala 229), ou obtido pela internet no site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net), devidamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;  
d.1) Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão do Mestrado, que poderão ser substituídos por declaração de Conclusão de Mestrado,

emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, sendo que somente serão considerados programas recomendados pela CAPES;

- g) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
- h) *Currículo Vitae* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no Endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) em uma via documentada;
- i) Comprovante (original) do pagamento da taxa de inscrição;
- j) Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no site, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e anexo I do presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia com o possível Orientador;
- k) Projeto de pesquisa pertinente ao trabalho que o candidato irá desenvolver durante seu Curso de Doutorado (máximo 5 páginas);
- l) Memorial Descritivo: Apresentação da experiência acadêmica e profissional (conforme modelo - anexo II); e
- m) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (anexo V).

2.4 Os documentos previstos nas alíneas “f” e “g” serão dispensados na hipótese de o candidato comprovar a publicação de 05 (cinco) ou mais artigos científicos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados no ISI (com estrato mínimo B2 ou superior de acordo com Qualis da Medicina I), nos últimos 10 anos, somados a 2 (dois) anos, no mínimo, de iniciação científica excetuando-se a casos específicos determinados pela Área de Avaliação, Grande Área ou pela CAPES.

## 2.5 Da taxa de inscrição para ingresso no Programa

2.5.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetiva por meio do link a seguir: [https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgcs-mestrado-e-doutorado---20201\\_739939](https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgcs-mestrado-e-doutorado---20201_739939)

2.5.2 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

2.5.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

## 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

### 3.1. Análise Curricular

3.1.1. Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. Excetuando-se os itens 1 e 2, onde não haverá limite de tempo para pontuação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 4,0 (quatro).

Item	Atividade Acadêmica	Pontuação
1	Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
2	Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	1,0 pontos por especialização / residência
3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	0,5 pontos por semestre (máximo 4 pontos)
4	Monitoria	0,5 pontos por semestre
5	Iniciação Científica (com bolsa ou ter o de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
6	Ministrar palestra e conferência em eventos científicos	0,5 pontos por palestra
7	Experiência de estágio no exterior (duração mínima a de 30 dias)	1,0 ponto por estágio

8	Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos	0,5 pontos por evento
9	Prêmios ou Menção Honrosa de trabalhos em Eventos	0,5 pontos por prêmio
10	Ministrar mini-cursos e oficinas (carga horária Mínima de 4h)	0,5 pontos por curso
11	Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
12	Artigos Científicos publicados e/ou aceitos como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 ponto/artigo
13	Artigos Científicos publicados e/ou aceitos com o co-autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 ponto/artigo
14	Depósito e concessão de patentes	2,0 pontos/patente

Obs 1: entregar comprovação dos artigos junto com a documentação no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

Obs 2: Caso o periódico não esteja classificado na Plataforma Sucupira para Medicina I, os artigos serão pontuados de acordo com o extrato de fator de impacto geral da CAPES.

### 3.2 Defesa do Memorial Descritivo e Defesa do Projeto de Pesquisa para ingresso no Programa

3.2.1 O memorial descritivo deve ser construído conforme itens solicitados no Anexo II do presente edital.

3.2.2 A defesa do memorial descritivo e do Projeto de Pesquisa ocorrerão a partir do dia **27 de fevereiro de 2020** a partir das 8h em local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde até o dia **21 de fevereiro de 2020**.

3.2.3 A defesa do memorial descritivo consistirá na apresentação da carreira acadêmica, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

3.2.4 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

3.2.5. Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.

3.2.6. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso destes 2 (dois) critérios na nota final é 3,0 (três).

### 3.3 Avaliação teórica para ingresso no Programa

3.3.1 A avaliação será realizada no dia **28 de fevereiro de 2020**, das 9h às 12h, em local a ser divulgado posteriormente e enviado para o e-mail indicado na ficha de inscrição.

3.3.2 A avaliação escrita consistirá em questões dissertativas acerca do conteúdo de um (1) artigo científico sorteado entre os 10 indicados no presente edital (Anexo III).

3.3.3 O sorteio acontecerá na sala onde será feita a avaliação, na presença de todos os candidatos e será fornecido uma cópia do artigo sorteado.

3.3.4 Não será permitido o uso de qualquer outro material de apoio, incluindo recursos eletrônicos.

3.3.5 Os candidatos terão 1 (uma) hora para a leitura do artigo, sendo que o mesmo, permanecerá com o candidato, após esse período, durante a aplicação das questões relativas ao mesmo.

3.3.6 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso deste critério na nota final é 3,0 (três).

#### **4 – DO RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 4), defesa do memorial + projeto de pesquisa (PESO 3) e avaliação teórica (PESO 3).

4.2 Os candidatos que não comparecerem à alguma das avaliações estarão automaticamente desclassificados.

4.3 Somente será aprovado no processo de seleção para ingresso no programa, o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de nota 6,0 na média geral de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Coordenação, ou por Comissão designada para esse fim, e observando-se o limite de vagas.

4.4 A listagem dos candidatos preliminarmente aprovados no processo de seleção e beneficiados com bolsas ou taxas estará disponível no dia **02 de março de 2020**, sendo a listagem final publicada após o prazo de recursos em **03 de março de 2020** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net), em edital próprio.

4.5 Caberá recurso fundamentado no prazo de 01 (um) dia útil, após publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional, que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.7 Os resultados dos processos seletivos terão validade até a publicação do próximo Edital.

#### **5 – DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA**

5.1 Os orientadores e suas linhas de pesquisa são os seguintes:

**a) Profa. Dra. ALEXANDRA IOPPI ZUGNO (1 vaga)**

([alz@unesc.net](mailto:alz@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**b) Profa. Dra. CRISTIANE RITTER (01 vaga)**

([crr@unesc.net](mailto:crr@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**c) Prof. Dr. EDUARDO PACHECO RICO (02 vagas)**

([eduardorico@unesc.net](mailto:eduardorico@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**d) Prof. Dr. EMILIO LUIZ STRECK (02 vagas)**

([emiliostreck@gmail.com](mailto:emiliostreck@gmail.com))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**e) Prof. Dr. FELIPE DAL PIZZOL (01 vaga)**

([piz@unesc.net](mailto:piz@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**f) Prof. Dr. JOÃO LUCIANO DE QUEVEDO (02 vagas)**

([joq@unesc.net](mailto:joq@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**g) Profa. Dra. JOSIANE BUDNI (01 vaga)**

([josiane.budni@unesc.net](mailto:josiane.budni@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**h) Profa. Dra. MARIA INES DA ROSA (01 vaga)**

([mir@unesc.net](mailto:mir@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**i) Prof. Dr. PAULO CÉSAR LOCK SILVEIRA (01 vaga)**

([psilveira@unesc.net](mailto:psilveira@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**j) Prof Dr. RICARDO ANDREZ MACHADO DE AVILA (03 vagas)**

([r\\_andrez@unesc.net](mailto:r_andrez@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**k) Profa. Dra. SAMIRA DA SILVA VALVASSORI (01 vaga)**

([samiravalvassori@unesc.net](mailto:samiravalvassori@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Neurociências

**l) Profa. Dra. TATIANA BARICHELLO (02 vagas)**

([tba@unesc.net](mailto:tba@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

**m) Profa. Dra. VANESSA MORAES DE ANDRADE (01 vaga)**

([vma@unesc.net](mailto:vma@unesc.net))

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

## **6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO**

6.1 As matrículas dos candidatos aprovados poderão ser realizadas a partir do dia **04 de março de 2020**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, sala 229, no campus da UNESC.

6.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$2.439,88 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$2.226,60 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), tendo a primeira parcela do vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

6.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.4 Aos egressos da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

## **7 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

### **7.1 Da especificação**

7.1.1 Bolsa Modalidade I: pagamento de mensalidade para manutenção do(a) bolsista(a), cujo valor será de acordo com a tabela da CAPES ou outra agência de fomento, observada a duração das bolsas, e auxílio para custeio das taxas escolares.

7.1.2. Bolsa Modalidade II: auxílio para custeio das taxas escolares.

7.1.3 A concessão das Bolsas **está sujeita à distribuição dos recursos e sua disponibilidade no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)** da Capes ou similar de outra agência de fomento.

### **7.2 Das vagas**

7.2.1 Caso surjam bolsas enquanto da validade deste edital os mesmos serão implementados **conforme ordem classificatória do presente processo seletivo** e seguindo os critérios do item 7.

7.2.2 Os candidatos serão beneficiados conforme ordem de classificação de acordo com a **opção de benefício indicado no formulário de inscrição**. Até a concessão do terceiro benefício não poderá ocorrer o acúmulo por orientador(a) sem que antes os(as) orientandos(as) de outros(as) orientadores(as) sejam contemplados(as).

### **7.3 Dos requisitos para concessão das bolsas**

7.3.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção do benefício:

- I) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- II) quando pós-graduando, realizar estágio de docência;
- II) não acumular o benefício com qualquer modalidade de auxílio ou o benefício de agências de fomento público nacional ou internacional ou instituição privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento;
- IV) se servidor público, sem exercer qualquer outra atividade privada, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- V) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- VI) firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

### **7.4 Das obrigações dos bolsistas**

7.4.1 Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão do benefício:

1. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
2. Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação para as bolsas integrais (40 horas semanais) e parcialmente (20 horas semanais) para as taxas, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
3. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos das agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
4. Apresentar, nas datas estabelecidas pelo programa, para avaliação pelo colegiado de coordenação, o relatório semestral de atividades, mediante informações do Coordenador do Programa e respectivo orientador, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa;
5. Comprovar aprovação nas disciplinas cursadas;
6. Quando for beneficiário de taxa, repassar mensalmente à instituição até uma semana após o recebimento o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
7. Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Benefícios. Quando o Benefício) for concedido pela CAPES, a avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado; e
8. Participar, obrigatoriamente, com a Comissão Organizadora dos Eventos Científicos da Unesc, nos eventos que forem convocados.

7.4.2 O aluno poderá ser substituído no âmbito do Programa, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção, não cumprimento da carga-horária prevista para dedicação ao programa ou finalização da vigência do benefício ou projeto. Nestes casos, a substituição do beneficiário deverá ser precedida do cancelamento do benefício vigente e cadastramento posterior do novo beneficiário.

7.4.3 Deverá o Colegiado do Programa de Pós-Graduação, decidir pela utilização do benefício que se tornar disponível conforme os casos previstos no item 7.4.2, podendo concedê-la ao próximo candidato

desde que este ainda esteja dentro do seu prazo de duração, ou, utilizá-la posteriormente em outro processo de seleção.

## **7.5. Da duração dos benefícios**

7.5.1 Os benefícios poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, se atendidas as seguintes condições:

I) recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela Colegiado de coordenação; e

II) persistência das condições pessoais do beneficiário, que ensejaram a concessão anterior. III – no caso de alunos já cursando o doutorado no PPGCS, a bolsa será concedida ao candidato pelo prazo restante para a conclusão do mesmo.

§1º Na apuração do limite de duração dos benefícios, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo beneficiário, advindas de outro programa de benefícios das agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º Ressalvadas as situações excepcionais, disciplinadas em normas baixadas pelas agências de fomento, os limites fixados neste artigo são improrrogáveis.

7.5.2 A duração dos benefícios não poderão ser prorrogados, mesmo nas situações que ocorra a prorrogação do prazo de defesa pelo(a) doutorando(a), o(a) qual, nesta hipótese deverá arcar com os custos da mensalidade dos meses de prorrogação.

## **7.6. Do processo de seleção para concessão das bolsas**

7.6.1 A seleção dos candidatos para os benefícios em nível de doutorado far-se-á com base na pontuação final obtida no presente processo seletivo.

7.6.1.1 Os candidatos que participarem da seleção somente para concorrer à benefícios, permanecerão vinculados ao edital de origem quando considerado para fins de ingresso no Programa.

7.6.2 Na atribuição dos benefícios disponíveis serão contemplados os candidatos com maior pontuação na média final do processo seletivo discente. Até a concessão do terceiro benefício (bolsa ou taxa) não poderá ocorrer o acúmulo por orientador sem que antes os orientados de outros orientadores sejam contemplados.

7.6.3 Em caso de empate terá direito o aluno que obtiver maior pontuação no currículo; persistindo o empate a maior pontuação na avaliação teórica.

7.6.4 Os interessados em taxas e ou bolsas deverão manifestar-se por escrito preenchendo o formulário em anexo (Anexo IV), apontando qual a opção desejada.

## **8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: [ppgcs@unesc.net](mailto:ppgcs@unesc.net) ou site [www.ppgcs.unesc.net](http://www.ppgcs.unesc.net).

## **9 - DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

**Criciúma, SC, 14 de dezembro de 2019.**

Prof. Dr. Felipe Dal Pizzol  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS

## ANEXO I – TERMO DE ACEITE



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)  
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

---

### TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO

Declaro que estive em contato com \_\_\_\_\_ e,  
na oportunidade, conversamos a respeito de uma possível orientação no Mestrado/Doutorado em  
Ciências da Saúde e temas que poderiam ser abordados para sua Dissertação/Tese.

Em função disso, caso ele(a) seja aprovado(a) no Processo Seletivo e caso o número de  
vagas que tenho disponível para orientação seja suficiente, posso aceitá-lo(a) como meu (minha)  
orientando(a).

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura Professor: \_\_\_\_\_



## ANEXO II - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

### UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 2020/1

#### Memorial Descritivo

(para candidatos ao doutorado)

Nome: \_\_\_\_\_

Possível Orientador: \_\_\_\_\_

A) O memorial descritivo tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana. Indique e comente **cinco atividades e/ou produtos** que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 linhas em cada um.

Fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: é necessário anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, casos estes não estejam contemplados na documentação comprobatória de seu currículo Lattes. **(Não ultrapassar 2 páginas. Apagar estas informações antes de imprimir)**

1.

2.

3.

4.

5.

B) Quais foram as **motivações** que o levaram a se inscrever no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, nível de doutorado, para 2020. Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 linhas.

--

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) A Diet Induced Maladaptive Increase in Hepatic Mitochondrial DNA Precedes OXPHOS Defects and May Contribute to Non-Alcoholic Fatty Liver Disease. Malik AN, Simões ICM, Rosa HS, Khan S, Karkucinska-Wieckowska A, Wieckowski MR. *Cells*. 2019 Oct 8;8(10). pii: E1222. doi: 10.3390/cells8101222.
- 2) Controlled Trial of Two Incremental Milk-Feeding Rates in Preterm Infants. Dorling J, Abbott J, Berrington J, Bosiak B, Bowler U, Boyle E, Embleton N, Hewer O, Johnson S, Juszczak E, Leaf A, Linsell L, McCormick K, McGuire W, Omar O, Partlett C, Patel M, Roberts T, Stenson B, Townend J; SIFT Investigators Group. *N Engl J Med*. 2019 Oct 10;381(15):1434-1443. doi: 10.1056/NEJMoa1816654
- 3) Domino Liver Transplant in Maple Syrup Urine Disease: Technical Details of Cases in Which the First Surgery Involved a Living Donor. Roda KMO, Vincenzi R, Fonseca EA, Benavides M, Turine P, Afonso RC, Tonon T, Schwartz I, Miura IK, Pugliese R, Porta G, Chapchap P, Seda Neto J. *Transplantation*. 2019 Mar;103(3):536-543. doi: 10.1097/TP.0000000000002300.
- 4) In situ formed anti-inflammatory hydrogel loading plasmid DNA encoding VEGF for burn wound healing. Wang P, Huang S, Hu Z, Yang W, Lan Y, Zhu J, Hancharou A, Guo R, Tang B. *Acta Biomater*. 2019 Oct 4. pii: S1742-7061(19)30671-3. doi: 10.1016/j.actbio.2019.10.004.
- 5) Infection drives meningeal engraftment by inflammatory monocytes that impairs CNS immunity. Rua R, Lee JY, Silva AB, Swafford IS, Maric D, Johnson KR, McGavern DB. *Nat Immunol*. 2019 Apr;20(4):407-419. doi: 10.1038/s41590-019-0344-y.
- 6) Lmo3 deficiency in the mouse is associated with alterations in mood-related behaviors and a depression-biased amygdala transcriptome. Reisinger SN, Bilban M, Stojanovic T, Derdak S, Yang J, Cicvaric A, Horvath O, Sideromenos S, Zambon A, Monje FJ, Boehm S, Pollak DD. *Psychoneuroendocrinology*. 2019 Oct 19;111:104480. doi: 10.1016/j.psyneuen.2019.104480.
- 7) Prenatal influenza vaccination rescues impairments of social behavior and lamination in a mouse model of autism. Wu Y, Qi F, Song D, He Z, Zuo Z, Yang Y, Liu Q, Hu S, Wang X, Zheng X, Yang J, Yuan Q, Zou J, Guo K, Yao Z. *J Neuroinflammation*. 2018 Aug 13;15(1):228. doi: 10.1186/s12974-018-1252-z.
- 8) Structural basis of species-selective antagonist binding to the succinate receptor. Haffke M, Fehlmann D, Rummel G, Boivineau J, Duckely M, Gommermann N, Cotesta S, Sirockin F, Freuler F, Littlewood-Evans A, Kaupmann K, Jaakola VP. *Nature*. 2019 Oct;574(7779):581-585. doi: 10.1038/s41586-019-1663-8.
- 9) Transition of Substance-Induced, Brief, and Atypical Psychoses to Schizophrenia: A Systematic Review and Meta-analysis. Murrie B, Lappin J, Large M, Sara G. *Schizophr Bull*. 2019 Oct 16. pii: sbz102. doi: 10.1093/schbul/sbz102.
- 10) Treatment with the poly(ADP-ribose) polymerase inhibitor PJ-34 improves cerebrovascular endothelial function, neurovascular coupling responses and cognitive performance in aged mice, supporting the NAD<sup>+</sup> depletion hypothesis of neurovascular aging. Tarantini S, Yabluchanskiy A, Csipo T, Fulop G, Kiss T, Balasubramanian P, DeFavero J, Ahire C, Ungvari A, Nyúl-Tóth Á, Farkas E, Benyo Z, Tóth A, Csiszar A, Ungvari Z. *Geroscience*. 2019 Nov 2. doi: 10.1007/s11357-019-00101-2.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERESSE EM BOLSA OU TAXA



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)  
Recomendado pela CAPES – Homologado pelo CNE – Portaria Nº 609 de 14.03.2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2020/1

<b>Nome Completo:</b> _____	
<b>Nacionalidade:</b> _____	<b>Estado Civil:</b> _____
<b>Data de Nascimento:</b> _____	<b>Naturalidade:</b> _____
<b>Nome do Pai:</b> _____	
<b>Nome da Mãe:</b> _____	
<b>Carteira de Identidade:</b> _____	<b>CPF:</b> _____
<b>Endereço Particular:</b> _____	
<b>Nº:</b> _____	<b>Apto:</b> _____
<b>Bairro:</b> _____	<b>Cidade:</b> _____
<b>Estado:</b> _____	<b>CEP:</b> _____
<b>Fones: Residencial:</b> _____	<b>Comercial:</b> _____
<b>Celular:</b> _____	<b>E-mail:</b> _____
<b>Opção de Modalidade de Bolsa:</b>	
<input type="checkbox"/> Bolsa Modalidade I (bolsa integral de Pós-Graduação + taxa escolar) Capes	
<input type="checkbox"/> Bolsa Modalidade II (taxa escolar) Capes	
<input type="checkbox"/> Todos os tipos de Bolsas	
<input type="checkbox"/> Pagante	

## ANEXO V – DECLARAÇÃO ESTRANGEIRO

### DECLARAÇÃO

#### Identificação do Candidato:

**Nome:**

**Nacionalidade**

**Passaporte:**

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (0XX/2020) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

---

Local, data.

---

**Assinatura do Candidato**